

Termo de Retirratificação que, entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, inscrito no CNPJ sob nº 51.327.708/0001-92, com sede na RUA ALFERES JOSÉ CAETANO 834 - CENTRO, Piracicaba - SP, 13400-120, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor GILMAR ROTTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.234.380 e inscrito no CPF sob nº 067.541.148-35, e de outro e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, neste ato representado por sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo de Retirratificação, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: constitui objeto do presente Termo de Retirratificação a correção das divergências quanto ao contrato apresentadas em seu preâmbulo, motivo pelo qual deverão ser retirratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da alteração

Onde se lê: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, autarquia, devidamente no CNPJ n.º 51.327.708/0001-92, com Sede Administrativa na Avenida Cristovão Colombo 1900 - Bairro Algodão, Piracicaba - SP, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor SÉRGIO MALUF CHAIM, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF no 111.734.848-25, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Senhor JORGE HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF no 138.577.148-83...

Leia-se: A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, autarquia, devidamente no CNPJ n.º 51.327.708/0001-92, com Sede Administrativa RUA ALFERES JOSÉ CAETANO 834 - CENTRO, Piracicaba - SP, 13400-120, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor GILMAR ROTTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.234.380 e inscrito no CPF sob nº 067.541.148-35...

CLÁUSULA TERCEIRA° - Da Publicação: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA° - Da Ratificação

Ficam ratificados todos os atos praticados até a data de assinatura deste termo aditivo e demais cláusulas do contrato, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem com plena validade, obrigando, em todos os seus termos, as partes convenente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Retirratificação, em 2 (duas) vias de igual teor.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

GILMAR ROTTA

Presidente
da Câmara de Vereadores de
Piracicaba

Testemunhas:

Nome:
CPF:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

carimbo e assinatura

Nome:
CPF: